

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 054/2016
Pregão Presencial nº 039/2016

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA contra a aprovação da amostra da empresa M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI, com base na falta de qualidade técnica mínima dos produtos da amostra.

Cumprida as formalidades legais, registre-se que foi dada a oportunidade para a empresa recorrida a apresentar suas contrarrazões, sendo esta realizada dentro do prazo legal.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge a recorrente contra a decisão que aprovou as amostras da empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, pois entende que o item 07 – FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO, SEM PELE (IQF), deve conter no mínimo 22% de proteínas e 3% de gordura, diferente da amostra apresentada pela empresa ganhadora. No que se refere ao item 13 - ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G, a amostra apresentada se assemelha a um kibe e não atende ao edital que requer formato arredondado.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A empresa recorrida, em suas contrarrazões aduz que as amostras apresentadas atendem ao edital, apresentando a Instrução Normativa nº 32 de 03/12/2010 da Secretaria da Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao item 07– FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO, SEM PELE (IQF). No tocante ao item 13 - ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G, afirma a empresa que o formato da amostra apresentada atende ao edital, e além do mais fora aprovada pelos responsáveis técnicos da Cozinha Piloto.

IV – DA ANALISE DO RECURSO

Após a análise dos autos, especialmente do recurso interposto, conclui-se que de fato não há razões ou argumentos legais que levem a desclassificação do item 07 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO, SEM PELE (IQF), prevalecendo neste momento apenas a desclassificação do item 13 - ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G, eis que divergente o peso o peso da amostra com o informado.

V – CONCLUSÃO

Assim, dou parcial provimento ao recurso da empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, de modo a inabilitar a empresa M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES EIRELI, no item 13 - ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G, por apresentar a amostra com divergência do peso informado com o peso real.

No mais, designo o dia 10 de março de 2017, as 09:00 horas, ficando as licitantes MULT BEFF COMERCIAL LTDA (itens 01 e 09) e DISTRIBUIDORA NANCY LTDA (item 13) convocadas para abertura de envelopes de habilitação e negociação.

Aguaí/SP, 21 de fevereiro de 2017

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Setor de Compras e Licitações